

MEDICINA (PEDIATRIA) – NORMAS ESPECÍFICAS

I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A CCP do Programa de Pós-Graduação em Pediatria será constituída pelo Coordenador do Programa e seu suplente, mais 1 docente credenciado como orientador no programa e 3 suplentes, e por um representante discente e seu suplente.

II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, os critérios de seleção, bem como informações sobre matrícula, constarão em Edital específico a ser divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e na página eletrônica da FMUSP e do programa.

Em todos os casos, sem exceção (candidatos ao mestrado, doutorado após mestrado ou doutorado direto), o projeto de pesquisa deverá estar devidamente aprovado pela CAPPesq – HCFMUSP ou pela Comissão de Pesquisa e Ética do Hospital Universitário da USP, sendo a aprovação encaminhada junto com a documentação de matrícula. Para candidatos que tiverem casuística de outra instituição, é obrigatória a apresentação do documento comprobatório de aprovação da Comissão de Pesquisa e Ética da instituição de origem, porém caso seja aprovado, a primeira matrícula do aluno ficará condicionada à aprovação da pesquisa pela Comissão de Ética da FMUSP.

Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo realizado por banca composta pelos membros da CCP com titulação de doutor, que avaliarão os seguintes itens:

Apresentação do projeto de pesquisa.

Todos os membros titulares da CCP deverão receber os projetos de pesquisa anteriormente (no mínimo com 7 dias de antecedência) para avaliação, sendo designados 2 relatores que apresentarão os questionamentos aos candidatos. Após esta arguição, se houver dúvidas não contempladas nos questionamentos feitos pelos relatores, os outros membros poderão fazê-las.

O candidato terá 10 minutos para apresentar o projeto de pesquisa em no máximo 6 projeções (data-show), sendo sugerido o seguinte esquema:

- a) 1 projeção com a justificativa do trabalho;
- b) 1 com hipótese;
- c) 1 com objetivos;
- d) 1 com casuística e métodos;
- e) 1 com o cronograma de execução do projeto e em que etapa de desenvolvimento ele se encontra. Caso tenha condições, o candidato deverá apresentar a análise estatística dos resultados, ou ao menos, como pretende analisá-los (se for necessário, para a apresentação de casuísticas e/ou resultados poderão ser utilizados mais 3 a 4 projeções).

2) Em caso de reprovação:

O candidato deve reescrever seu projeto, acatando as sugestões da banca e enviá-lo a secretaria da pós graduação do Departamento de Pediatria, ficando a critério da CCP se o candidato deve reapresentá-lo na íntegra à CCP ou mandar as modificações sugeridas inseridas no projeto à CCP, que designará dois relatores que julgarão a adequação do projeto

Se o candidato for considerado "reprovado" poderá se reapresentar tão logo tenha providenciado as modificações sugeridas pela CCP, sendo permitido no máximo 3 re-apresentações desde que a CCP não apresente nenhuma restrição de viabilidade ou aspectos éticos ao projeto inicial.

Prova de arguição oral. As perguntas e questionamentos versarão sobre o *currículum vitae* do candidato, vinculação com instituição de ensino e pesquisa, e ainda perguntas relacionadas ao projeto de pesquisa propriamente dito (aspectos éticos, viabilidade, exeqüibilidade, financiamento).

Critérios para aprovação. Nenhuma das duas etapas de seleção é eliminatória. Elas receberão igual valor no momento do cálculo do desempenho do aluno. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média de 70% do total, porém, no resultado final constará apenas "aprovado" ou "reprovado".

Pelo fato do programa ter adotado sistemática de fluxo contínuo de admissão de alunos, a apresentação dos candidatos será realizada na primeira parte das reuniões ordinárias da CCP da Pediatria, sem a presença do representante discente (sem título de doutor). A apresentação será marcada na reunião ordinária da CCP seguinte à data de entrega dos documentos de inscrição na secretaria de Pós-Graduação do programa, desde que haja pelo menos 15 dias para que os membros da Comissão possam analisar os projetos, caso contrário, a apresentação ocorrerá na reunião ordinária do mês seguinte.

DOUTORADO APÓS MESTRADO (DO)

Além do que já foi descrito anteriormente sobre o processo seletivo, os candidatos ao doutorado deverão preencher outros critérios, a saber:

- 1.** Caso o candidato tenha realizado o mestrado no programa da Pediatria, deverá apresentar comprovação de publicação da dissertação de mestrado, ou de sua aceitação definitiva para publicação em revista de circulação internacional, indexada na base de dados PUBMED, de preferência apresentando fator de impacto.
- 2.** O projeto de pesquisa para o doutorado deverá ser inédito ou original, preenchendo todas as características já explicitadas para os projetos de mestrado, e ainda demonstrar contribuição técnico-científica para a área de conhecimento.
- 3.** Os candidatos com mestrado obtido fora da USP deverão solicitar aceitação do título de mestre, caso contrário, serão considerados candidatos a doutorado direto, ou mestrado, dependendo do *currículum vitae* do candidato, qualidade do projeto de pesquisa, desempenho no processo seletivo, o que será decidido pela CCP.

DOUTORADO DIRETO (DD)

Esta modalidade está destinada a candidatos com experiência anterior em pesquisa, que tenham realizado estágio de iniciação científica durante a graduação, e/ou, já tenham concluído programa de residência médica de longa duração (no caso de candidatos médicos), com participação ao menos em publicação de relato de caso clínico, ou que tenham atuado como pesquisadores em projetos de pesquisa (médicos e não médicos). A aprovação dos candidatos ao doutorado direto, sem mestrado anterior, será feita pela CCP e baseada na análise do perfil do candidato e do orientador, além da qualidade científica do projeto de pesquisa apresentado, considerando sua viabilidade, exeqüibilidade, existência de financiamento e potencial para publicação dos resultados em revistas de circulação internacional com fator de impacto considerado, pela CCP, como significativo para a área de conhecimento, além do desempenho do aluno no processo seletivo. O *curriculum vitae* do candidato e o projeto de pesquisa deverão dar destaque aos seguintes itens:

- 1.** Relatório detalhado das atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas nos dois últimos anos, com os respectivos comprovantes.
- 2.** Comprovação de ter pelo menos uma publicação em revista de circulação internacional indexada na base de dados PUBMED, durante os últimos dois anos, de preferência com fator de impacto atribuído, além de participação em trabalho de investigação científica.
- 3.** O projeto de pesquisa para o doutorado deverá ser inédito ou original, preenchendo todas as características já explicitadas para os projetos de doutorado, e ainda demonstrar contribuição técnico-científica para a área de conhecimento.

A proficiência em língua estrangeira, conforme descrito no Item V desta Norma, será exigida no ato da inscrição.

III – PRAZOS

- 1) No curso de mestrado o prazo para depósito da dissertação é de 36 meses.
- 2) No curso de doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.
- 3) No curso de doutorado direto, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.

IV – CRÉDITOS MÍNIMOS

- 1) Para o curso de mestrado são exigidas, pelo menos, 96 unidades de crédito, compreendendo 16 créditos em disciplinas e 80 pelo preparo da dissertação.
- 2) Para o curso de doutorado direto são exigidas, pelo menos, 200 unidades de crédito, compreendendo 24 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.
- 3) Para o curso de doutorado, com obtenção prévia do título de mestre, pelo menos, 184 unidades de crédito, compreendendo 8 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.

V – LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 1) A proficiência em inglês será exigida para os cursos de Mestrado e Doutorado.
- 2) Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês, com validade de 5 anos:
 - a) Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos;
 - b) Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de Doutorado;
 - c) Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de Doutorado;
 - d) Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de Doutorado.
- 3) Ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Bras, até 6 meses antes do prazo limite do curso.

VI – DISCIPLINAS

- 1) Os critérios de credenciamento de disciplina no Programa são:
 - a) Mérito e importância junto ao programa;
 - b) Conteúdo ligado às linhas de pesquisa;
 - c) Competência específica dos responsáveis, avaliada por produção científica dos últimos cinco anos: publicação de artigos completos em revistas de corpo editorial rigoroso, de preferência em nível internacional; livros; capítulos de livros; participação em congressos internacionais e nacionais, coordenação e participação em projetos de pesquisa financiados;
 - d) Linha de pesquisa definida, coerente com o conteúdo da disciplina.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

- 1) São critérios para cancelamento de turmas de disciplinas:
 - a) Não ter sido atingido o número mínimo de estudantes por turma;
 - b) Solicitação do ministrante devidamente justificada, aprovada pela CCP, até 15 (quinze dias) antes do início da turma.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

1) O aluno deverá se inscrever para o EQ obrigatoriamente até, no máximo 12 meses no curso de mestrado ou 18 meses no curso de doutorado ou doutorado direto, contados a partir da data de matrícula inicial do aluno.

2) O exame deverá ser realizado em até 120 dias contados a partir da data de inscrição.

3) Quando da realização do Exame de Qualificação, o aluno deverá ter cumprido pelo menos, 8 dos créditos mínimos exigidos em disciplinas, para o curso de Mestrado, 4 para o curso de Doutorado com Mestrado anterior e 12 para o curso de Doutorado Direto.

4) Dinâmica do exame de qualificação:

No exame de qualificação será avaliada a competência didática do candidato e recomenda-se a discussão dos resultados da pesquisa, com base em resumo de 30 páginas (introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados parciais e/ou finais) por ele enviado aos membros da banca examinadora. Sendo assim, a arguição também deve abranger aspectos do projeto de pesquisa, de modo a contribuir para o seu aprimoramento e, eventualmente, corrigir possíveis incorreções.

O aluno disporá de 30 a 40 minutos para a apresentação do tema (aula), tanto para dissertações de mestrado quanto para teses de doutorado.

O desenvolvimento do processo deverá ser coordenado pelo membro da banca, pertencente ao programa, de maior titulação, sendo que, em caso de igualdade de titulação, a coordenação caberá ao titulado há mais tempo (será o presidente da banca examinadora). A ordem de arguição será a seguinte: em primeiro o membro não pertencente ao programa, a seguir o membro pertencente ao programa, e por fim o presidente da banca.

A arguição será feita pelos três membros da banca, que disporão de no máximo 20 minutos cada para tal, abordando aspectos relativos à apresentação e/ou ao projeto de pesquisa, cabendo ao aluno até 20 minutos para responder a cada arguidor. Em caráter excepcional, poderá, a critério do presidente da banca, autorizar um período maior de arguição/resposta. Na avaliação do aluno após a aula de qualificação, a banca examinadora deverá basear seu julgamento nos seguintes aspectos:

a) domínio do tema abordado;

b) competência didática envolvendo:

forma de apresentação (qualidade do material áudio-visual)

- desenvolvimento da pesquisa (encadeamento e lógica)
- conteúdo e análise crítica
- capacidade de síntese
- clareza de exposição

c) qualidade e consistência dos resultados apresentados.

Recomenda-se que o orientador esteja presente durante a prova, embora não participe da banca, nem da arguição, a não ser em caso de necessidade de esclarecimentos imprescindíveis, sempre mediante solicitação de membro da banca examinadora, de preferência após o término da sessão. Os membros suplentes da banca poderão estar presentes e, se a banca examinadora julgar oportuno, estes poderão opinar sobre o trabalho apresentado.

Em caso de reprovação do candidato no exame de qualificação, a banca deve justificar este resultado na folha de avaliação do aluno e este poderá reapresentar sua aula até 180 dias após a data, desde que dentro do prazo limite para apresentação da dissertação ou tese.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

1) A mudança de curso de mestrado para doutorado será considerada em duas situações:

a) A qualquer tempo, quando o orientador considerar, à luz dos resultados obtidos e do potencial de publicação da pesquisa, além do desempenho e da maturidade acadêmica do aluno, que existe mérito para tal mudança;

b) Quando houver sugestão da banca examinadora do exame de qualificação levando em consideração a qualidade dos resultados obtidos, potencial para publicação dos mesmos e desempenho do aluno (acima do esperado);

2) O orientador deverá encaminhar carta ao coordenador do programa solicitando a mudança de curso, e justificando o pedido (ineditismo, qualidade e consistência dos resultados da pesquisa, além de avaliação crítica da maturidade e mérito do aluno).

3) O aluno deverá encaminhar resumo de seu *curriculum vitae* contendo informações relevantes sobre sua atuação no âmbito de ensino e pesquisa, com ênfase em sua participação efetiva em disciplinas de graduação, e no seu envolvimento em projetos de pesquisa. O *curriculum vitae* do aluno também deve conter sua produção científica traduzida pela publicação de artigos completos publicados em revistas de circulação internacional que constem do indexador PUBMED, de preferência com fator de impacto atribuído. Caso tenham sido submetidos artigos científicos contendo parte dos dados da tese (ou manuscritos já aceitos para publicação), estes deverão ser mencionados e os documentos comprobatórios anexados. As atividades de ensino e pesquisa deverão ter sido realizadas durante o período em que o aluno já estava matriculado no programa de Pós-Graduação.

4) O aluno deverá apresentar texto da dissertação contendo o estado atual de desenvolvimento do projeto de pesquisa, atividades que ainda não foram finalizadas, cronograma para conclusão do estudo, e perspectivas do mesmo.

5) A solicitação de mudança de curso passará por relator da CCP e será discutida na reunião ordinária mensal, após apresentação do aluno (que deverá priorizar os resultados obtidos na pesquisa).

6) O programa de PG deverá anexar o relatório do Exame de Qualificação, se houver, caso nele conste recomendação da banca examinadora para a mudança de curso, de mestrado para doutorado.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

O aluno poderá ser desligado do curso de pós-graduação, com base nos termos constantes do artigo 54 do Regimento da Pós Graduação da USP, ou em parecer circunstanciado do orientador comprovando o não cumprimento de metas, tarefas, prazos e horários previamente estabelecidos entre orientador e aluno.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

1) O prazo de credenciamento e recredenciamento de orientadores é de 4 anos.

2) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores do curso de mestrado:

- a) Linha de pesquisa definida;
- b) Produção científica: 3 artigos no triênio com Fator de Impacto > 2,5 ou 4 artigos, sendo pelo menos 3 publicações com $FI \geq 1,3$ e um com qualquer fator de impacto;
- c) Experiência prévia em orientação: iniciação científica e/ou alunos de pós-graduação senso lato;
- d) Participação em disciplina de pós-graduação do programa.

3) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores do curso de doutorado:

- a) Linha de pesquisa definida;
- b) Produção científica similar aos critérios mínimos exigidos para credenciamento de orientadores do curso de Mestrado;
- c) Experiência prévia em orientação de alunos de iniciação científica, alunos de pós-graduação senso lato com artigo científico publicado em revista indexada no PubMed, alunos de pós graduação de mestrado ou doutorado ou pós-doutoramento.
- d) Participação em disciplina de pós-graduação do programa.

4) Critérios mínimos para credenciamento de co-orientadores:

- a) Mesmos critérios para credenciamento de orientador para o curso de doutorado ou reconhecida produção científica, artística ou tecnológica;
- b) Contribuição com tópicos específicos, diferente ou complementar a do orientador da tese.

5) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores específicos para os cursos de mestrado e doutorado, incluindo orientadores externos

- a) Ter linha de pesquisa que englobe o tema abordado na dissertação ou tese em questão;
- b) Produção científica: semelhante aos orientadores plenos, se doutorado há mais de 5 anos. Para doutores há menos de 5 anos, 3 artigos indexados no PubMed, sendo pelo menos 1 com fator de impacto $\geq 1,3$.

6) Critérios mínimos para recredenciamento de orientadores:

- a) Produção científica semelhante aos plenos
- b) Ter conduzido a orientação ou co-orientação de pelo menos um aluno no programa;
- c) A partir do segundo recredenciamento, apresentar publicação de, pelo menos, 1 artigo em periódico com fator de impacto e co-autoria do orientado.

7) Número máximo de orientandos e de programas

- a) O número máximo de orientandos na USP será 8 (oito), não abrangendo orientações de outras Instituições.
- b) Somente poderá ser credenciado em, no máximo, 2 programas de pós-graduação da Universidade de São Paulo.
- c) O número máximo de co-orientações por orientador será 3.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Deverão ser entregues na Secretaria do Programa 7 exemplares da dissertação de mestrado e 11 exemplares da tese de doutorado, mediante emissão de recibo datado. O depósito será efetuado no Serviço de Pós-graduação, mediante a entrega de um exemplar impresso e um em mídia digital da dissertação de mestrado ou da tese de doutorado, com cópia do recibo emitido pelo programa e ofício, assinado pelo orientador e coordenador do programa, atestando que o trabalho está apto para defesa, bem como que o mesmo foi submetido a publicação em periódico indexado.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

Os títulos obtidos terão a designação de Mestre e Doutor em Ciências.

XIV – OUTRAS NORMAS

- 1) É permitida a inclusão de errata nos exemplares de dissertações de mestrado ou teses de doutorado antes da defesa.
- 2) O orientador, e/ou co-orientador não poderá fazer parte da comissão julgadora de Exame de Qualificação.
- 3) A solicitação de cancelamento de matrícula fora de prazo somente será analisada por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico.
- 4) A critério da CCP, poderão ser atribuídos até 2 créditos (que serão subtraídos do total de créditos em disciplinas), aos alunos que comprovarem publicação de artigo completo em periódico de circulação internacional, indexado na base de dados PubMed.

CNR
CA
CC

16/12/2011